

Portaria nº 059, de 1º de abril de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Maria Luzia de Freitas Resende”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022003470,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora **MARIA LUZIA DE FREITAS RESENDE**, CPF nº 596.522.091-04, matrícula nº 6281, **Classe Referência E40IIP, do cargo efetivo de Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

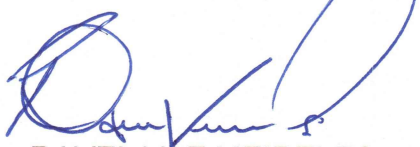
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 75.409,56 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.284,13 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40 § 1º, Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.028,29
Triênio 8 x 7%	R\$ 2.255,84
Total	R\$ 6.284,13

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente